



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
. . .

DECRETO nº 721

Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.214, de 25 de julho de 1.989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, nas dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas, os seguintes Créditos Suplementares:

02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3120 - Material de Consumo.....	40.000,00	
3132 - Outros Serv. e Encargos.....	<u>60.000,00</u>	100.000,00
04 - <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3113 - Obrigações Patronais.....	40.000,00	
3251 - Inativos.....	15.000,00	
3252 - Pensionistas.....	<u>2.000,00</u>	57.000,00
05 - <u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>		
3120 - Material de Consumo.....	5.000,00	
3261 - Juros da dívida contratada...	<u>300,00</u>	5.300,00
06 - <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3120 - Material de Consumo.....	10.000,00	
3132 - Outros Serv. e Encargos.....	<u>22.000,00</u>	32.000,00
07 - <u>DIV. OBRAS E SERV. URBANOS</u>		
3120 - Material de Consumo.....	80.000,00	
3132 - Outros Serv. e Encargos.....	<u>80.000,00</u>	160.000,00
		=====
SOMA TOTAL.....		<u>NCz\$354.300,00</u>

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, apurado na forma do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 26 de julho de 1989.

Hilda Borges de Andrade
HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Elisabeth Maria Ribeiro Soares
ELISABETH MARIA RIBEIRO SOARES
Secretária